

CANPAT 2021

Campanha Nacional
de Prevenção de
**Acidentes do
Trabalho**



CANPAT
2021

Campanha Nacional
de Prevenção de
Acidentes do
Trabalho



**SEGURANÇA
E SAÚDE
NO TRABALHO**

**UM VALOR PARA O
BRASIL**



- ✦ **QUALIDADE DE VIDA** para os trabalhadores
- ✦ **COMPETITIVIDADE** para as empresas
- ✦ **VALOR** para a sociedade

#chegadeacidentes
#canpat2021
#sstmaisvalor

PRINCIPAIS DÚVIDAS DO GRO e PGR

Rodrigo Vieira Vaz
Auditor-Fiscal do Trabalho
Dezembro/21

CANPAT
2021

Campanha Nacional
de Prevenção de
Acidentes do
Trabalho



PRINCIPAIS DÚVIDAS DO GRO e PGR

Rodrigo Vieira Vaz
Auditor-Fiscal do Trabalho
Dezembro/21

SEGURANÇA
E SAÚDE
NO TRABALHO

UM VALOR PARA O

BRASIL



NR 01 – DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Portaria SEPRT/ME nº 6.730, de 9 de março de 2020.

(Início de vigência em 10 de março de 2021)

Portaria SEPRT/ME Nº 1.295, de 02 de fevereiro de 2021.

(Início de vigência em 02 de agosto de 2021)

**Portaria SEPRT nº 8.873, de 23 de JULHO de 2021
Prorroga para o dia 3 de Janeiro de 2022 o início da vigência das
seguintes Normas Regulamentadoras: *NRs 01, 07, 09 e 18***

MACROPROCESSOS DO GRO

REQUISITO: 1.5.3



MACROPROCESSOS

GRO

Identificação
de PERIGOS

Avaliação de
RISCOS

Controle dos
RISCOS

DOCUMENTOS

PGR

INVENTÁRIO DE RISCOS



PLANO DE AÇÃO

**PROCEDIMENTO
PARA
EMERGÊNCIAS**
(Requisito 1.5.6)

DÚVIDAS



1. Como fica aquele PPRA em andamento na data da entrada em vigor do PGR?

R.: O PPRA não estará mais válido e não poderão manter o PPRA em substituição ao PGR, devendo necessariamente passar suas informações para o PGR.

2. Eu posso aproveitar alguns dados do PPRA para o PGR?

R.: Sim, os agentes físicos, químicos e biológicos e as medidas de prevenção desse PPRA devem migrar para o PGR.

3. Como eu posso fazer essa transição do PPRA para o PGR?

R.: Cada etapa do PPRA pode ser aproveitada para os processos do GRO e constituir o PGR. Exemplo:

DE: PPRA	PARA: GRO
A etapa de reconhecimento dos riscos é apresentada na NR 09 no item 9.3.3.	Contribui para o processo de IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS previsto no subitem 1.5.4.3.1 para a etapa de identificação de perigos.

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 51363/2021 que visa esclarecer como se dará a transição entre o PPRA e PGR.

A Nota Técnica ressalta que as organizações deverão implementar o GRO e elaborar seu respectivo PGR, que substituirá o PPRA a partir de 3 de janeiro de 2022, podendo utilizar as informações que constam no seu PPRA para estruturar o PGR, conforme detalhado ao longo do documento.

DÚVIDAS



4. A NR1 diz que o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. O que a norma quer dizer?

R.: Deve manter a integração com outros documentos previstos em NRs, por exemplo: Programa de Conservação Auditiva (PCA), Prontuário NR 10, Plano de Perfurocortantes - NR32, Relatórios de Caldeiras da NR 13, etc.

5. Será padronizado alguma matriz de risco ou modelo de inventário dos riscos ocupacionais para as empresas?

R.: Não há padronização de documentos, deve seguir o previsto na NR 01.

6. O PGR substitui o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)?

R.: Não substitui o LTCAT nem o PPP, pois são documentos com finalidades diferentes e regulamentações distintas.

7. O PGR deve ser baseado no LTCAT?

R.: Não. O PGR deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

GRO

Não deve ser usado para a
Caracterização de Atividades ou
Operações Insalubres ou
Perigosas

NR 15 e 16

X

LTCAT

Artigo 58 da Lei 8.213
Comprovação da efetiva exposição
do segurado aos agentes nocivos

EMISSÃO DO PPP

8. Quem poderá elaborar e assinar o PGR?

R.: Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

9. O Plano de Resposta a Emergências deve estar dentro do PGR?

R.: Não deve estar dentro do PGR, pois não é considerado como uma medida de prevenção, deve estar contemplado em documento separado.

10. Quais os outros registros ou evidências geradas pelo GRO?

- documento com os procedimentos de respostas aos cenários de emergências.

10. Quais os outros registros ou evidências geradas pelo GRO?

- Os documentos com as análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho ocorridas na empresa a partir de 03 de janeiro de 2022.

10. Quais os outros registros ou evidências geradas pelo GRO?

- Apresentar os planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho que são contemplados ou integrados ou citados no PGR da empresa.**

10. Quais os outros registros ou evidências geradas pelo GRO?

- Evidências de que a organização realizou a consulta dos trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais e a comunicação aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos.**

10. Quais os outros registros ou evidências geradas pelo GRO?

Evidências documentais de acompanhamento das medidas de prevenção contendo, no mínimo:

a) a verificação da execução das ações planejadas;

10. Quais os outros registros ou evidências geradas pelo GRO?

Evidências documentais de acompanhamento das medidas de prevenção contendo, no mínimo:

b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e

10. Quais os outros registros ou evidências geradas pelo GRO?

Evidências documentais de acompanhamento das medidas de prevenção contendo, no mínimo:

c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

CANPAT 2021

Campanha Nacional
de Prevenção de
**Acidentes do
Trabalho**

